



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	3
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Nomeação	4
Outros atos	5
Poder Legislativo	9
Comunicados	9
Convites	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.250, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 6.033, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 57.037,72 (cinquenta e sete mil e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)		Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
Ficha	Classificação Despesa				
412	02.06.02.10.302.0085.2118.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	302.0001	57.037,72
Total (R\$)					57.037,72

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 57.037,72 (cinquenta e sete mil e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)		Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
Ficha	Classificação Despesa				
413	02.06.02.10.302.0085.2118.3.3.90.30	Material de Consumo	5	302.0001	57.037,72
Total (R\$)					57.037,72

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.064, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **CARMEM CILEA MERLI PERES**, para função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **CARMEM CILEA MERLI PERES** para o exercício da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 03 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.052, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, à servidora **LEILA ROSE DA SILVA SANTOS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, à servidora **LEILA ROSE DA SILVA SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 3 de 10

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Exoneração

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 13 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Senhora *Renata Aparecida Rodrigues Ferreira Dias* referente ao cargo de Professor de Arte.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerada a Senhora *Renata Aparecida Rodrigues Ferreira Dias* do cargo de Professor de Artes desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 24 de fevereiro de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 4 de 10

Nomeação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 14 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora *Lourdes Maria de Lima*, para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Secretaria.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica nomeada a Senhora, *Lourdes Maria de Lima* para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral de Secretaria desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos, a 01/03/2023.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 5 de 10

Outros atos

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro

São José do Rio Pardo - SP

CNPJ - 54.136.866/0001-53

Ato nº 07/2023 do Presidente São José do Rio Pardo, de 23 de fevereiro de 2023
Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 07/2023. O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea “C”, Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Andrea Lima de OLiveira, RG: 26.491.531-8/SSP-SP, ACUMULA com o Cargo de Professor, EE Prof. Fernando Magalhães. DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 6 de 10

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro

São José do Rio Pardo - SP

CNPJ - 54.136.866/0001-53

Ato nº 04/2023 do Presidente São José do Rio Pardo, de 16 de fevereiro de 2023
Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 04/2023. O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea “C”, Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Rodrigo Girotte Ferreira, RG: 41.834.875-3/SSP-SP, ACUMULA com o Cargo de Professor, na EE Conjunto Habitacional Natal Merli. DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 7 de 10

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro

São José do Rio Pardo - SP

CNPJ - 54.136.866/0001-53

Ato nº 05/2023 do Presidente São José do Rio Pardo, de 16 de fevereiro de 2023
Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 05/2023. O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea “C”, Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Taciliane Libânio da Cruz, RG: 32.086.334-7/SSP-SP, ACUMULA com o Cargo de Professor, na Faculdade de Filosofia , Ciências e Letras de São José do Rio Pardo. DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 8 de 10

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro

São José do Rio Pardo - SP

CNPJ - 54.136.866/0001-53

Ato nº 06/2023 do Presidente São José do Rio Pardo, de 28 de fevereiro de 2023
Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 06/2023. O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea “C”, Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Flavia de Pauli Barbosa, RG: 41.834.708-6/SSP-SP, ACUMULA com o Cargo de Professor, na EE Dona Geny Gomes. DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

Em março, a Escola do Legislativo traz eventos em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

No dia 06 de março, a "Conferência regional de Defesa dos Direitos da Mulher" contará com falas da Presidente da subseção da OAB de São José do Rio Pardo, da Secretária municipal de Assistência e Inclusão Social, de vereadoras da região e demais autoridades.

No dia 09 de março, acontecerá a Roda de conversa sobre "A importância da mulher na história". Este evento é promovido pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Mococa e e pela Escola do Legislativo mocoquense, em parceria com a Escola do Legislativo de Rio Pardo.

Participe!

Os eventos são gratuitos e abertos à população, presencialmente ou on-line nas redes sociais das Câmaras de Rio Pardo e Mococa. Não é necessário se inscrever.

Conferência regional de Defesa dos Direitos da Mulher

Dia 06/03/2023, às 19h30

Participe presencialmente no Plenário da Câmara Municipal
ou on-line, através da transmissão ao vivo no Youtube!

 **Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP - CEP 13720-000**
 www.youtube.com/@camarasjriopardo



APOIO:



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

Não é necessário se inscrever.

Participe presencialmente na Câmara Municipal ou online, através da transmissão ao vivo.

Endereço: Praça dos Três Poderes, nº 02 – Centro, São José do Rio Pardo, SP – CEP 13720-000

Youtube: <https://www.youtube.com/@camarasjriopardo>

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000

(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br

www.camarasjriopardo.sp.gov.br

   **@camarasjriopardo**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 10 de 10



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

Roda de Conversa com Bruna Santiago (Coletiva QGfeminista) e Thais da Silva Nogueira (vereadora e militante)

**"A importância da mulher na História".
Parceria com a Escola do Legislativo de São José do Rio Pardo.**

Dia 09 de março

Horário: 19h30

Local: Plenário da Câmara Municipal



PROCURADORIA ESPECIAL
DA MULHER
Câmara Municipal de Mococa



ESCOLA
DO LEGISLATIVO



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

Promovido pela Procuradoria Especial da Mulher e
Escola do Legislativo da Câmara de Mococa.

Não é necessário se inscrever.

Participe presencialmente na Câmara Municipal de Mococa ou online, através da transmissão ao vivo.

Endereço: Praça Mal. Deodoro, 26 - Centro, Mococa – SP - CEP 13430-047

Youtube: <https://www.youtube.com/@camaramococa2196>

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000

(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br

www.camarasjriopardo.sp.gov.br

Facebook Instagram YouTube @camarasjriopardo